



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.539, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;



- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização /PDR-MG 2011 e diretrizes para o ajuste em 2013;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.482, de 19 de junho de 2013, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização/PDR-MG 2011 e diretrizes para o ajuste em 2013;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, que aprova os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, para a Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.317, de 12 de abril de 2016, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, que aprova os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, para a Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.343, de 26 de abril de 2016, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, que aprova os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, para a Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.432, de 06 de dezembro de 2016, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.491, de 17 de maio de 2017, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 4.746, de 16 de abril de 2015, que divulga a relação dos hospitais participantes do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do



SUS/MG – Pro-Hosp Incentivo, e o respectivo valor do incentivo financeiro para os dois primeiros quadrimestres da Competência 2015 (janeiro a agosto);

- a Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que estabelece os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, referentes à Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro- Hosp Incentivo), e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.287, de 17 de maio de 2016, que altera a Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que estabelece os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, referentes à Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.223, de 12 de abril de 2016, que altera a Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que estabelece os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, referentes à Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro- Hosp Incentivo), e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.261, de 26 de abril de 2016, que altera a Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que estabelece os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, referentes à Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro- Hosp Incentivo), e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.262, de 28 de abril de 2016, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.501, de 06 de dezembro de 2016, que prorroga as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, até 30 de abril de 2017, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo);

- a Resolução SES/MG nº 5.737, de 17 de maio de 2017, que prorroga as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, até 31 de agosto de 2017, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo);



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a NOTA TÉCNICA SRAS/DPGH/CGH N° 0016/2016, de 19 de abril de 2016, sobre o detalhamento do monitoramento e avaliação das metas e indicadores pactuados para os Hospitais contemplados pelo Pro-Hosp Incentivo, em observância à Resolução SES/MG n° 5.184, de 16 de março de 2016, e Resolução SES/MG n° 5.223, de 12 de abril de 2016;
- a NOTA TÉCNICA SRAS/DPGH/CGH N° 0062/2016, de 18 de agosto de 2016, sobre pactuação dos indicadores e metas referentes ao 3º Quadrimestre (setembro a dezembro) da Competência 2016 do Componente Pro-Hosp Incentivo;
- a Ata da Comissão de Avaliação do Pro-Hosp, de 31/08/2017;
- o Ofício n° 158, de 05 de setembro de 2017, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde
- COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art.1º - Fica aprovada a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.290, de 16 de março de 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 2.539, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.870, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Prorroga, até 31 de dezembro de 2017, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.539, de 05 de setembro de 2017, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290,



de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2017, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo).

Art. 2º - O incentivo financeiro para execução das ações do Componente Pro-Hosp Incentivo no período compreendido por esta Resolução perfaz o valor total de R\$ 52.964.560,23 (cinquenta e dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e três centavos) e correrá à conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.174.4623.0001-334141-10.1e 4291.10.302.174.4623.0001-339039-10.1.

§1º - Os valores referentes ao período de prorrogação de que trata no art. 1º seguem discriminados no Anexo Único desta Resolução.

§2º - O incentivo financeiro foi definido de acordo com os valores integrais dos hospitais contemplados na Competência 2016 do Pro-Hosp Incentivo, previstos no Anexo I da Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, calculados de forma proporcional aos 04 (quatro) meses de vigência desta prorrogação, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

§3º - O valor será repassado em parcela única e incidirá desconto de acordo com a validação dos resultados referentes aos indicadores e metas pactuados no quadrimestre de maio a agosto de 2017, caso a instituição não cumpra 100% da meta pactuada.

Art. 3º - O Incentivo financeiro de que trata esta Resolução será repassado aos beneficiários do Componente Pro-Hosp Incentivo mediante a formalização de Termo de Compromisso/Metas ou Termo Aditivo aos instrumentos vigentes no Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM), observada a legislação aplicável.

Art. 4º - Fica alterado o Parágrafo único do Art. 5º da Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 5º (...)

Parágrafo único - A metodologia de cálculo de alocação de recurso financeiro e o valor dos critérios apresentados no *caput* deste artigo estão descritos no Anexo Único da Resolução SES/MG nº 4.746, de 16 de abril de 2015” (nr).

Art. 5º - Fica alterado o Anexo II da Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, nos termos do Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo referente à metodologia de monitoramento dos indicadores e metas pactuados será divulgada em Nota Técnica específica em até 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2017.

LUIZ SÁVIO SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.870, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.870, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

**Aporte Financeiro por Hospital contemplado no Pro-Hosp Incentivo
PRORROGAÇÃO DA COMPETÊNCIA 2016**

Nº	REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE	REGIÃO DE SAÚDE	HOSPITAL	MUNICÍPIO	Valor Pro-Hosp Incentivo Setembro a Dezembro de 2017
1	Nordeste	Águas Formosas	Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas	Águas Formosas	R\$ 41.035,99
2	Sudeste	Além Paraíba	Hospital São Salvador	Além Paraíba	R\$ 128.019,85
3	Sul	Alfenas/Machado	Hospital Universitário Alzira Velano	Alfenas	R\$ 433.720,58
4	Sul	Alfenas/Machado	Santa Casa de Alfenas	Alfenas	R\$ 350.094,50
5	Nordeste	Almenara	Hospital Deraldo Guimarães	Almenara	R\$ 228.058,78
6	Sul	Poços De Caldas	Santa Casa de Andradas	Andradas	R\$ 175.026,29
7	Jequitinhonha	Araçuaí	Hospital São Vicente de Paulo Araçuaí	Araçuaí	R\$ 162.456,69
8	Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	Araguari	R\$ 317.258,21



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

9	Triângulo do Sul	Araxá	Santa Casa de Misericórdia de Araxá	Araxá	R\$ 222.978,01
10	Sul	São Lourenço	Hospital Cónego Monte Raso	Baependi	R\$ 204.997,83
11	Centro Sul	Barbacena	Hospital Ibiapaba CEBAMS	Barbacena	R\$ 390.374,37
12	Centro Sul	Barbacena	Santa Casa Misericórdia Barbacena	Barbacena	R\$ 355.966,64
13	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital Luxemburgo	Belo Horizonte	R\$ 1.336.827,97
14	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Santa Casa de Belo Horizonte	Belo Horizonte	R\$ 3.832.627,99
15	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital Municipal Odilon Bherens	Belo Horizonte	R\$ 1.888.777,32
16	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital das Clínicas da UFMG	Belo Horizonte	R\$ 1.722.232,44
17	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital São Francisco de Assis	Belo Horizonte	R\$ 1.226.606,41
18	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital Sofia Feldman	Belo Horizonte	R\$ 1.048.517,34
19	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital Universitário São José	Belo Horizonte	R\$ 773.830,17



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

20	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital da Baleia	Belo Horizonte	R\$ 644.666,58
21	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital Evangélico	Belo Horizonte	R\$ 397.015,42
22	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Hospital Municipal de Bocaiúva	Bocaiúva	R\$ 196.485,11
23	Oeste	Bom Despacho	Hospital Santa Casa de Bom Despacho	Bom Despacho	R\$ 165.675,78
24	Norte	Brasília De Minas/São Francisco	Hospital Municipal Senhora Santana	Brasília de Minas	R\$ 326.357,45
25	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Santa Casa de Caeté	Caeté	R\$ 54.527,99
26	Oeste	Santo Antônio Do Amparo/Campo Belo	Santa Casa de Campo Belo	Campo Belo	R\$ 266.051,57
27	Jequitinhonha	Minas Novas/ Turmalina/Capelinha	Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo	Capelinha	R\$ 157.492,86
28	Sudeste	Carangola	Casa de Caridade de Carangola	Carangola	R\$ 509.918,31
29	Leste	Caratinga	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	Caratinga	R\$ 367.759,89
30	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Irmandade da Santa Casa de	Cataguases	R\$ 303.424,56



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			Misericórdia de Cataguases		
31	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete/Congonhas	Hospital Bom Jesus	Congonhas	R\$ 59.651,31
32	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete/Congonhas	Hospital e Maternidade São José	Conselheiro Lafaiete	R\$ 196.974,74
33	Centro	Contagem	Hospital Municipal de Contagem	Contagem	R\$ 596.622,42
34	Norte	Coração De Jesus	Hospital Municipal São Vicente de Paulo	Coração de Jesus	R\$ 48.966,45
35	Centro	Curvelo	Hospital Imaculada Conceição	Curvelo	R\$ 317.992,75
36	Centro	Curvelo	Hospital Santo Antônio	Curvelo	R\$ 153.671,68
37	Jequitinhonha	Diamantina	Santa Casa de Caridade	Diamantina	R\$ 273.381,26
38	Jequitinhonha	Diamantina	Hospital de Nossa Senhora da Saúde	Diamantina	R\$ 183.765,93
39	Oeste	Divinópolis/Santo Antônio Do Monte	Hospital São João de Deus	Divinópolis	R\$ 768.079,15
40	Oeste	Formiga	Hospital São Luiz de Formiga	Formiga	R\$ 305.921,35



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

41	Norte	Francisco Sá	Hospital Municipal de Francisco Sá	Francisco Sá	R\$ 32.006,28
42	Triângulo do Sul	Frutal/Iturama	Hospital São Francisco de Assis - Hospital Municipal Frei Gabriel	Frutal	R\$ 191.279,57
43	Leste	Governador Valadares	Hospital Samaritano	Governador Valadares	R\$ 325.377,88
44	Centro	Guanhães	Hospital Regional Imaculada Conceição	Guanhães	R\$ 171.389,91
45	Sul	Guaxupé	Santa Casa de Misericórdia de Guaxupé	Guaxupé	R\$ 212.670,67
46	Centro Sul	Barbacena	Hospital Monumento As Mães	Ibertioga	R\$ 5.357,05
47	Leste	Ipatinga	Hospital Márcio Cunha	Ipatinga	R\$ 1.582.035,28
48	Centro	Itabira	Hospital Nossa Senhora das Dores	Itabira	R\$ 467.551,65
49	Centro	Itabira	Hospital Carlos Chagas	Itabira	R\$ 201.221,93
50	Sul	Itajubá	Hospital Escola AISI Itajubá	Itajubá	R\$ 530.998,80



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

51	Sul	Itajubá	Santa Casa de Misericórdia de Itajubá	Itajubá	R\$ 206.429,60
52	Nordeste	Teófilo Otoni/ Malacacheta/Itambacuri	Hospital Nossa Senhora dos Anjos	Itambacuri	R\$ 58.371,44
53	Nordeste	Itaobim	Hospital Vale do Jequitinhonha	Itaobim	R\$ 165.255,19
54	Oeste	Itaúna	Hospital Manoel Gonçalves	Itaúna	R\$ 182.323,44
55	Triângulo do Norte	Ituiutaba	Hospital São José	Ituiutaba	R\$ 292.058,12
56	Norte	Janaúba/Monte Azul	FUNDAJAN	Janaúba	R\$ 189.852,75
57	Norte	Janaúba/Monte Azul	Hospital Regional de Janaúba	Janaúba	R\$ 291.116,97
58	Norte	Januária	Hospital Municipal de Januária	Januária	R\$ 56.301,66
59	Centro	João Monlevade	Hospital Margarida	João Monlevade	R\$ 305.561,68
60	Noroeste	João Pinheiro	Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares	João Pinheiro	R\$ 56.218,18
61	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Santa Casa de Misericórdia	Juiz de Fora	R\$ 879.126,82



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			de Juiz de Fora		
62	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	Juiz de Fora	R\$ 734.801,53
63	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	HPS Dr. Mozart Geraldo Teixeira	Juiz de Fora	R\$ 390.333,45
64	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Hospital Universitário da UFJF	Juiz de Fora	R\$ 341.803,95
65	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Hospital São Vicente de Paulo de Juiz De Fora	Juiz de Fora	R\$ 333.045,70
66	Oeste	Divinópolis/Santo Antônio Do Monte	Hospital São Carlos de Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	R\$ 163.939,00
67	Centro	Vespasiano	Hospital Lindouro Avelar	Lagoa Santa	R\$ 20.566,08
68	Sul	Lavras	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	Lavras	R\$ 232.113,85
69	Sul	Lavras	Hospital Vaz Monteiro	Lavras	R\$ 188.599,28
70	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Casa de Caridade Leopoldinense	Leopoldina	R\$ 212.437,48



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

71	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte	Lima Duarte	R\$ 33.113,89
72	Sul	Alfenas/Machado	Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado	Machado	R\$ 38.758,38
73	Nordeste	Teófilo Otoni/ Malacacheta/Itambacuri	Hospital Municipal Dr. Carlos Marx	Malacacheta	R\$ 41.326,64
74	Norte	Manga	Hospital Funrural	Manga	R\$ 53.516,83
75	Leste do Sul	Manhuaçu	Hospital César Leite	Manhuaçu	R\$ 582.017,65
76	Leste do Sul	Manhuaçu	Hospital Padre Júlio Maria	Manhumirim	R\$ 160.050,94
77	Leste	Mantena	Hospital Evangélico de Mantena	Mantena	R\$ 21.975,01
78	Centro	Ouro Preto	Mariana Hospital Monsenhor Horta	Mariana	R\$ 189.438,54
79	Jequitinhonha	Minas Novas/ Turmalina/Capelinha	Fundação Minas Novas Hospital Dr. Badaró Júnior	Minas Novas	R\$ 65.693,92
80	Norte	Janaúba/Monte Azul	Hospital e Maternidade Nossa	Monte Azul	R\$ 67.164,38



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			Senhora das Graças		
81	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Hospital Santa Casa de Montes Claros	Montes Claros	R\$ 1.405.883,97
82	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Hospital Universitário Clemente de Faria	Montes Claros	R\$ 763.013,13
83	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Hospital Aroldo Tourinho	Montes Claros	R\$ 542.357,03
84	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Hospital Dílson Godinho	Montes Claros	R\$ 387.437,74
85	Sudeste	Muriaé	Hospital do Câncer de Muriaé	Muriaé	R\$ 895.362,96
86	Sudeste	Muriaé	Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo	Muriaé	R\$ 529.561,13
87	Nordeste	Nanuque	Hospital e PS Municipal Renato Azeredo	Nanuque	R\$ 48.536,79
88	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital Nossa Senhora de Lourdes	Nova Lima	R\$ 294.079,24



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

89	Oeste	Santo Antônio Do Amparo/Campo Belo	Hospital São Judas Tadeu de Oliveira	Oliveira	R\$ 173.504,90
90	Sul	Pouso Alegre	Casa de Caridade de Ouro Fino	Ouro Fino	R\$ 70.388,52
91	Centro	Ouro Preto	Santa Casa de Ouro Preto	Ouro Preto	R\$ 231.887,12
92	Nordeste	Padre Paraíso	Hospital N S Mãe da Igreja de Padre Paraíso	Padre Paraíso	R\$ 28.336,02
93	Oeste	Pará De Minas	Hospital NS da Conceição de Pará de Minas	Pará de Minas	R\$ 298.477,58
94	Noroeste	Unaí	Hospital Municipal de Paracatu	Paracatu	R\$ 204.082,47
95	Sul	Passos/Piumhi	Santa Casa de Misericórdia de Passos	Passos	R\$ 886.504,85
96	Noroeste	Patos De Minas	Hospital Regional Antônio Dias	Patos de Minas	R\$ 490.246,34
97	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Santa Casa de M N S do Patrocínio	Patrocínio	R\$ 411.401,98
98	Nordeste	Pedra Azul	Hospital Ester Faria de Almeida	Pedra Azul	R\$ 68.585,37



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

99	Norte	Pirapora	Hospital Dr. Moisés Magalhães Freire	Pirapora	R\$ 307.472,38
100	Sul	Passos/Piumhi	Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	Piumhi	R\$ 230.780,79
101	Sul	Poços De Caldas	Santa Casa de Poços de Caldas	Poços de Caldas	R\$ 495.658,84
102	Centro	Sete Lagoas	Santa Casa de Misericórdia de Pompeu	Pompéu	R\$ 39.056,51
103	Leste do Sul	Ponte Nova	Hospital Arnaldo Gavazza Filho	Ponte Nova	R\$ 313.929,36
104	Leste do Sul	Ponte Nova	Hospital Nossa Senhora das Dores	Ponte Nova	R\$ 286.922,37
105	Sul	Pouso Alegre	Hospital das Clínicas Samuel Líbanio	Pouso Alegre	R\$ 935.900,70
106	Leste do Sul	Ponte Nova	Hospital São Sebastião de Raul Soares	Raul Soares	R\$ 38.976,24
107	Leste	Resplendor	Hospital Nossa Senhora do Carmo	Resplendor	R\$ 194.199,53



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

108	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital Municipal São Judas Tadeu	Ribeirão das Neves	R\$ 233.136,21
109	Leste do Sul	Ponte Nova	Hospital Nossa Senhora da Conceição	Rio Casca	R\$ 14.817,25
110	Triângulo do Sul	Uberaba	Santa Casa de Misericórdia de Sacramento	Sacramento	R\$ 32.123,47
111	Norte	Salinas/Taiobeiras	Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	Salinas	R\$ 226.139,58
112	Leste	Santa Maria Do Suaçuí/ São João Evangelista	Hospital Santa Maria Eterna	Santa Maria do Suaçuí	R\$ 34.494,34
113	Oeste	Santo Antônio Do Amparo/Campo Belo	Hospital Regional São Sebastião	Santo Antônio do Amparo	R\$ 149.859,99
114	Norte	Brasília De Minas/São Francisco	Unidade Mista Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado	São Francisco	R\$ 184.473,38
115	Noroeste	Patos De Minas	Hospital Municipal de São Gotardo	São Gotardo	R\$ 31.466,98
116	Centro Sul	São João Del Rei	Santa Casa da Misericórdia	São João Del Rei	R\$ 324.170,19



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			de São João Del Rei		
117	Centro Sul	São João Del Rei	Hospital Nossa Senhora das Mercês	São João Del Rei	R\$ 218.120,24
118	Leste	Santa Maria Do Suaçuí/ São João Evangelista	Hospital São João Evangelista	São João Evangelista	R\$ 31.290,35
119	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	Hospital São João	São João Nepomuceno	R\$ 38.051,15
120	Sul	São Lourenço	Casa de Caridade de São Lourenço	São Lourenço	R\$ 292.094,40
121	Sul	São Sebastião Do Paraíso	Santa Casa de Paraíso	São Sebastião do Paraíso	R\$ 440.532,56
122	Jequitinhonha	Diamantina	Casa Caridade Santa Tereza	Serro	R\$ 56.340,16
123	Centro	Sete Lagoas	Hospital Nossa Senhora das Graças	Sete Lagoas	R\$ 627.374,94
124	Centro	Sete Lagoas	Hospital Municipal Monsenhor Flávio Damato	Sete Lagoas	R\$ 530.622,51
125	Norte	Salinas/Taiobeira	Hospital Santo Antônio	Taiobeiras	R\$ 292.065,74
126	Nordeste	Teófilo Otoni/ Malacacheta/Itambacuri	Hospital Santa Rosália	Teófilo Otoni	R\$ 533.792,11



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

127	Nordeste	Teófilo Otoni/ Malacacheta/Itambacuri	Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira	Teófilo Otoni	R\$ 225.164,33
128	Sul	Três Corações	Hospital São Sebastião	Três Corações	R\$ 329.706,23
129	Sul	Três Pontas	Santa Casa de Misericórdia do H S F de Assis	Três Pontas	R\$ 242.067,84
130	Jequitinhonha	Minas Novas/ Turmalina/Capelinha	Hospital São Vicente Turmalina	Turmalina	R\$ 63.498,50
131	Sudeste	Ubá	Hospital Santa Isabel	Ubá	R\$ 386.429,76
132	Sudeste	Ubá	Hospital São Vicente de Paulo de Ubá	Ubá	R\$ 215.295,73
133	Triângulo do Sul	Uberaba	Hospital Dr. Hélio Angotti	Uberaba	R\$ 475.880,21
134	Triângulo do Sul	Uberaba	Hospital Escola da UF do Triângulo Mineiro	Uberaba	R\$ 987.442,87
135	Triângulo do Sul	Uberaba	Clínicas Integradas Hospital Universitário de Uberaba	Uberaba	R\$ 269.256,73
136	Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Hospital de Clínicas de Uberlândia	Uberlândia	R\$ 2.037.805,79



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

137	Noroeste	Unaí	Hospital M Dr. Joaquim Brochado	Unaí	R\$ 190.491,94
138	Sul	Varginha	Hospital Bom Pastor	Varginha	R\$ 355.051,09
139	Sul	Varginha	Hospital Regional do Sul de Minas	Varginha	R\$ 390.552,62
140	Centro	Vespasiano	Vespasiano Fundação Vespasianense de Saúde	Vespasiano	R\$ 80.648,01
141	Leste do Sul	Viçosa	Hospital São Sebastião	Viçosa	R\$ 269.888,68
142	Leste do Sul	Viçosa	Hospital São João Batista	Viçosa	R\$ 174.859,17
Valor Total					R\$ 52.964.560,23



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.870, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.184, DE 16 DE MARÇO DE 2016”

Indicadores e Metas

(...)

N	TIPO	DESCRIÇÃO*	FONTE	META/PONTUAÇÃO
1	Geral	Taxa de Ocupação dos Leitos Gerais	SIH/CNES	≥ 85%: 30 pontos
				≥65% a < 85%: 25 pontos
				≥55% a <65: 20 pontos
				<55%: 0 ponto
(...)				